

# **LEI Nº 519**

***SUMULA: ALTERA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ONDE DISPÕE.***

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARRANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,*

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica suprimida a dotação orçamentária, para o corrente exercício, constante do Código 4.1.3.0; função 3.0, no Departamento Agropecuário, Divisão de Incentivo a Agricultura, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) que se destinava a aquisição de uma camioneta.

Artigo 2º - Fica criada a dotação orçamentária, para o exercício corrente, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para edificação de uma casa e depósito no pomar experimental do Município, a figurar no Código 4.1.1.0- Função 3.0 da Lei orçamentária.

Artigo 3º - Para a cobertura da dotação prevista no artigo segundo, ficam indicados os recursos resultantes da supressão da verba referida no artigo primeiro.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,  
22 de março de 1974.*

***PRESIDENTE***

***SECRETARIO***